



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 583, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes das Entidades Governamentais:

a). Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renato dos Santos Francisco

Suplente: Silvio Tobias Fernando Rosa

b). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Roberto Nunes da Rosa

Suplente: Luan dos Reis

c). Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Dejalma Mendes de Ramos

Suplente: Leonides de Paula Bandeira

d). Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Evandro José Mancio

Suplente: Michelli Caroline da Silva Enes;

II. Das Entidades não Governamentais:

a). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A.P.A.E

Titular: Guiomar Rodrigues Machado Silva

Suplente: Silmara Aparecida da Silva Souza



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b). Associação de Pais e Mestres - APM

Titular: Alcimar Roberto Ken Alves

Suplente: Maria Amparo Feitosa

c). Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

Titular: Janaine Angélica da Cruz

Suplente: José Pacheco

d). Pastoral da Criança

Titular: Sandra Aparecida de Abreu

Suplente: Ana Rosa dos Santos Onório

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 10 de Janeiro de 2019 e se findará em 10 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 18 de maio de 2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Janeiro de 2019.

Dr. Jefferson Luiz Martins

Prefeito Municipal em Exercício

Mayron Elias de Araújo Prestes

Secretária Municipal de Administração